LEI N.º 261/2013, EM 25 DE JANEIRO DE 2013.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER A ARÉA URBANA LOCALIZADA NO SETOR LOBATO PARA FINS DE INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência; Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação uma área urbana, abaixo discriminada perfazendo um total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados, com localização do Marco n.º 1, 447634.34 – 8658425,57, Marco n.º 2, 447769,94 – 86558692,60, Marco n.º 3, 447519,77 – 8658402,43 e Marco n.º 4, 447537,09 – 8658402,4, conforme mapa no anexo 1 desta Lei.

Art. 2º As despesas de escrituração e registro correm por conta da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação Revogada as disposições e, contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 25 / 01 /2013
RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT.

SANCIONADO
EM 25 / 01 /2013
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016